



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – nº Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900



LEI MUNICIPAL Nº 3.985, DE 03 DE OUTUBRO DE 2007.

- Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar e implantar o Parque Municipal Maria Tuca, em área que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar e implantar o Parque Municipal Maria Tuca, na área pertencente à municipalidade, que foi objeto de contrato de cessão em comodato para implantação de camping, através da Lei Municipal nº 1.377, de 08 de junho de 1977.

Art. 2º O próprio Municipal, têm uma área de 252.811,55m² (duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e onze metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), no Bairro dos Fragas, no local denominado Tanque da Maria Tuca, foi ocupado pelo Camping Maria Tuca, administrado pela empresa EMBRA – Empresa Brasileira de Vendas S/C Ltda., concessionária do local, cujo contrato venceu em 05 de julho de 2007.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, através de seus órgãos competentes, elaborará um Plano de Manejo a ser desenvolvido no parque, para que seja viabilizada sua manutenção, proporcionando à população uma interação sócio-ambiental, visando melhoria na qualidade de vida dos nossos cidadãos.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a buscar parcerias com a iniciativa privada e de convênios com o setor governamental no âmbito estadual, federal e internacional.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução da presente lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 03 de Outubro de 2007.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL DE TATUÍ

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 03/10/2007.
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. Ademir Cleto**
(Ofício nº 665 e 740/2007, da Câmara Municipal de Tatuí).